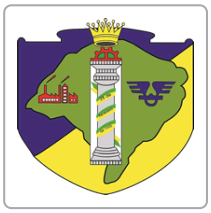
LEI Nº 5427, de 20 de Janeiro de 2012.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal da Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2012, para construção de Pólo de Academia da Saúde.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1026 - Construção e Equipamento da Academia da Saúde
Recurso: 4929 - Academias da Saúde - Construção e Custeio

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 180.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde, para a construção de Pólo da Academia da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), nos termos da Portaria MS nº 1.401 de 15 de junho de 2011.

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.....R$ 180.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Janeiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.